PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

Ofício nº 9104/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 371/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 371/2025, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 804/2025-GP, de 30 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a população em situação de rua do Município, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 52153, de 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIVS/SUAS / DVVSA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	**Data:** 18/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**Número:** 52153/2025
Assunto:	RESPOSTA AO MEMORANDO INTERNO Nº 47458/2025 (SMAD - DIAD)	

Em atenção ao Memorando Interno nº 47458/2025 (SMAD – Divisão de Controle e Monitoramento de Requerimentos Legislativos – DIAD), de 02/07/2025, concernente ao **Requerimento nº 371/2025,** da Câmara Municipal de Vereadores e proposto pela nobre edil Yasmin Hachem, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), por meio da Diretoria de Vigilância Socioassistencial vem por meio deste, esclarecer o que segue:

A Prefeitura de Foz do Iguaçu possui estruturas permanentes para garantir assistência às pessoas em situação de rua. São três acolhimentos na modalidade Casa de Passagem com 140 vagas no total e um Centro Pop que atende cerca de 80 pessoas por dia e oferece refeições, instalações que permitem higiene pessoal, serviços e oficinas para as pessoas que frequentam o local. O Quadro 1, a seguir, demonstra os serviços de acolhimento institucional direcionados à PSR.

Quadro 1: Serviços de acolhimento destinados à população em situação de rua em Foz do Iguaçu/PR

Nome da Unidade/ Organização da Sociedade Civil	Número Identificador (CADSUAS)	Público	Quantidade de Vagas	Fornece Alimentação
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	41083096488	População em Situação de Rua	Sem limite de vagas (demanda espontânea)	Sim
Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem I	4108303301148	Adultos e famílias	50	Sim
Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem II	4108303308764	Adultos	30	Sim
Unidade de Acolhimento Lar Esperança de foz do Iguaçu – Casa de Passagem III	4108303310122	Adultos	60	Sim

Fonte: CADSUAS

Elaboração: Diretoria de Vigilância Socioassistencial (DIVS)

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

A Secretaria Municipal de Assistência Social também dispõe do **Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)**, ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras. No município de Foz do Iguaçu esse serviço é ofertado 24 horas por dia 7 dias por semana, em regime de escala 12 x 36.

Dentre a oferta de serviços disponibilizados pelos SEAS, figuram os seguintes:

- Atendimento telefônico;
- Solicitação e verificação de serviços;
- Busca Ativa com mapeamento de pontos específicos da cidade;
- Abordagem social e Acolhida;
- Ação conjunta com a Guarda Municipal e Consultório de Rua;
- Condução para Centro POP e Casas de Passagem;
- Condução para pernoite após as 19 horas.

No que concerne ao item **(a)** do Requerimento nº 371/2025 (Câmara Municipal de Vereadores), reafirmamos a preocupação com a existência de dados consolidados sobre a população em situação[1] de rua.

Considerando os pontos que foram levantados, neste momento, nos ateremos especificamente a responder ao item **(a).**

A SMAS tem a informar que no que concerne ao *desenvolvimento de mecanismos de controle social das políticas públicas de direitos humanos*, o município de Foz do Iguaçu instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP Rua) por meio do Decreto nº 33.146, de 12 de novembro de 2024[2]. Atualmente, o município está em fase de execução do 1º Censo da População em Situação de Rua. Fazem parte deste trabalho diversas instituições, conforme decreto nº 33.550[3], de 29 de abril de 2025, publicado no diário oficial do município de nº 5.217 de 07 de maio de 2025. Este grupo de trabalho tem por objetivo específico a elaboração e a aplicação de pesquisa censitária sobre a PSR no Município de Foz do Iguaçu.

Quando se fala em quantificar dados referentes a População em Situação de Rua (PSR), é preciso ter notório cuidado, pois existem estimativas realizadas sem a devida atenção. A esse respeito, vale destacar que existe um contraste entre os dados do Serviço Especializado para a PSR, o qual é executado pelo Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) e do Cadastro Único, haja vista que o Centro POP atua mediante demanda espontânea de PSR e o Cadastro Único que, embora seja uma base de dados fidedigna, não reflete necessariamente o número de pessoas em situação de rua no/do município, isso significa dizer que devido a PSR, em geral, não ter acesso a internet, não atender aos chamados do governo federal para atualização cadastral e, sobretudo, devido a mobilidade socioespacial, uma vez inserido os dados dessa(s) pessoa(s), eles permanecem por tempos sem a devida atualização, ou seja, pode ser que a pessoa não resida mais no município ou tenha falecido mas continua na base de dados com registro de domicílio no município de Foz do Iguaçu. O quadro 2 (em anexo) demonstra o número de atendimentos/acompanhamentos realizados pelas **Casas de Passagem I, II e III** e pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua **(Centro POP)** durante o ano de 2024, que compreende os dados levantados por meio dos Registros Mensais de Atendimento (RMA).

Para se ter uma ideia da complexidade do tema, no período de janeiro de 2023 à novembro de 2024, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) de Foz do Iguaçu registrou 8.031 atendimentos à população em situação de rua, o que resulta em uma média mensal de 349 pessoas atendidas. Esse número reflete a importância de políticas públicas voltadas para essa população, pois demonstra a crescente procura por serviços de acolhimento, alimentação, apoio psicossocial e acesso a outros serviços básicos. Além disso, o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) tem desempenhado um papel fundamental na identificação e acolhimento

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47
f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

imediato da população em situação de rua. Em novembro de 2024, por exemplo, o SEAS registrou 364 abordagens, destacando a constante mobilidade socioespacial dessa população nas ruas. Esses dados evidenciam a magnitude e a complexidade do problema, mas também revelam a ausência de certas informações sobre as características dessa população, como idade, gênero, histórico de saúde, hábitos de consumo, nacionalidade, escolaridade e outros aspectos. Esse aspecto dificulta, por exemplo, a oferta de acesso à educação e qualificação profissional.

Observando toda a complexidade que envolve o tema, **o município de Foz do Iguaçu iniciou os trabalhos para realização do 1º Censo da População em Situação de Rua do município de Foz do Iguaçu – PR**. A coordenação de todo o processo que envolve sua realização ficou a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio Diretoria de Vigilância Socioassistencial (DIVS) com apoio da Diretoria de Proteção Social Especial (DIPE), sendo o principal objetivo da realização do censo o de compreender o perfil sociodemográfico da população em situação de rua. Para isso, a Diretoria de Vigilância Socioassistencial elaborou um projeto, o qual foi apresentado e aprovado pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (CIAMP RUA).

Posteriormente a isso, o grupo de trabalho[4] composto por representantes das Secretarias Municipais, Instituições e membros do CIAMP RUA, sob coordenação da Diretoria de Vigilância Socioassistencial ficou responsável por elaborar o questionário que seria aplicado, bem como, traçar os referenciais teóricos e metodológicos que balizaram todo o processo. No que concerne ao método, o Grupo de Trabalho (GT) optou pela técnica de pesquisa quantitativa conhecida como *Survey*, que consiste na aplicação de questionários, sendo que o levantamento censitário ocorrerá *in loco,* mediante a aplicação de um questionário estruturado para obter dados sobre tal população.

O instrumento de coleta de dados, a saber, o questionário, teve como base o modelo elaborado pelo Instituto Pereira Passos para a realização do Censo no Município do Rio de Janeiro – RJ, o qual foi adaptado para ser aplicado no município de Foz do Iguaçu. O modelo adaptado foi apresentado e discutido amplamente dentro do grupo de trabalho até chegar a sua versão final.

Após a aprovação do questionário, decidiu-se que a forma mais assertiva para a coleta de dados (trabalho de campo) seria por meio da utilização de aparelhos *tablets* alimentados com aplicativo (questionário transformado para o formato eletrônico, a fim de ser usado para coletar informações de maneira estruturada) específico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital, inclusive, com vistas a permitir o georreferenciamento do local da entrevista.

O treinamento dos entrevistadores está agendado para os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2025.

Outra tarefa importante do grupo de trabalho foi decidir a conceituação e concepção do que seja população/pessoa em situação de rua.

Nesse sentido, para a realização do censo adotou-se o conceito de População em Situação de Rua (PSR) conforme estipulado no Decreto nº 7053/2009, a saber:

> Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009)[5].

Tal noção é crucial para a qualidade do censo municipal, pois há que se fazer uma diferenciação entre migrantes e moradores de rua, pois segundo Mendes (2007, p.4)[6] "migrantes não são necessariamente moradores de rua, porém na medida que estão na cidade e se utilizam dos equipamentos de atendimento poderão ser considerados

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47
f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

como tal. Já as pessoas que estão na rua permanentemente como local de moradia e sustento são moradores de rua e não apenas vivem em situação de rua".

Ainda de acordo com Mendes (2007, p. 4), "uma questão que se destaca nos trabalhos acadêmicos é que a definição do que seja a população de rua varia imensamente. **Não existe um acordo entre os pesquisadores** ao definir, entre migrantes, trabalhadores itinerantes, trecheiros – pessoas que vivem pelas estradas, passando pelas cidades sem nelas se fixar -, camelôs, catadores de papel, prostitutas, mendigos, desabrigados etc., quem deve compor a população de rua. Além disso, um pesquisador, ao escolher uma definição, se depara com uma segunda dificuldade: a de distinguir, entre as pessoas que vivem nas ruas, das ruas ou em condições precárias de habitação, aquelas que se encaixam ou não na definição em questão.

Para os que pretendem realizar pesquisas de tipo quantitativo, existe então um terceiro desafio, que é o de contabilizar a população de rua considerando que pelo menos parte dessa população, qualquer que seja sua definição, é o fator mobilidade espacial permanente da PSR, que pode dificultar sobremaneira a definição prévia das áreas de incidência do público-alvo (referenciais móveis) para a realização do censo, não havendo como aplicar adequadamente os métodos conhecidos de recenseamento desenvolvidos para populações sedentárias.

Outro fator a destacar é o fato do município de Foz do Iguaçu estar numa fronteira tri-nacional e, essa condição atípica, "obriga", necessariamente, uma leitura e compreensão mais aprofundada sobre esta população, tanto pela Proteção Social Básica como pela Proteção Social Especial, haja vista que a peculiaridade da fronteira, coloca o município no caminho de passagem de muitos transeuntes, especificamente, os considerados malabares e ou trecheiros, mas que, sazonalmente, demandam muito dos serviços públicos e, de forma especial, da Política de Assistência Social e do serviço voltado ao atendimento da população em situação de rua (Centro POP).

Nesse sentido, é preciso reconhecer que a realização de um censo municipal da população em situação de rua é primordial e de extrema importância, pois a partir de seus resultados será possível pensar estratégias de atendimento mais assertivas em relação a esse público, pois o município poderá não apenas ajustar suas políticas para responder à demanda atual, mas também antecipar necessidades futuras, preparando-se de maneira mais eficiente para os desafios que surgem com o aumento da população em situação de rua e suas múltiplas vulnerabilidades.

Com o resultado da realização do censo municipal, acredita-se que será possível responder de forma precisa os itens **(b), (c), (d), (e), (f), (g) e (i)** do Requerimento nº 371/2025 (Câmara Municipal de Vereadores).

Vale mencionar também, que o corpo técnico da SMAS, compreende o problema a partir de uma perspectiva histórica e crítica, ou seja, rejeita toda e qualquer explicação unicausal ao mesmo tempo em que compreende a temática como uma expressão da questão social, indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras. Isso significa a presentificação da "relação entre a produção dos bens materiais e a forma econômico-social em que é realizada, isto é, a totalidade das relações entre os homens em uma sociedade historicamente particular" (IAMAMOTO, 2001, p. 11)**[7]**.

Por vezes, a ausência de informação é uma decisão intencional e, portanto, política.

O próprio **Censo do IBGE (2022)**, bem como as pesquisas por amostragem domiciliar do mesmo Instituto **não considerou essa população**, em função da sua falta de referência de moradia.

Cabe ressaltar que o I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua foi realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) entre os meses de agosto de 2007 e março de 2008, sendo executado pelo Instituto Meta. Naquela ocasião, foram identificadas 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido.

Hodiernamente, a maioria dos municípios brasileiros não possui estimativa sobre população em situação de

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47
f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

rua, sendo que segundo publicação do IPEA (2016), apenas 63,2% dos municípios com mais de 100 mil habitantes possuem estimativa. Trata-se de uma população sem visibilidade para os órgãos oficiais de contagem populacional.

Outro fator importante que coloca a questão da população em situação de rua na ordem do dia tem sido a recorrente inamovibilidade dos entes federados em relação a políticas públicas voltadas para essa população. A esse respeito, vale mencionar a recente decisão (por unanimidade) do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), que referendou decisão do ministro Alexandre de Moraes que havia determinado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a observância imediata das diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), criada por meio do Decreto federal nº 7.053/2009.

A decisão do colegiado foi tomada na sessão virtual finalizada em 21/08/2023, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976, ajuizada pela Rede Sustentabilidade, pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST).

No que concerne a existência de um Censo da População em Situação de Rua no/do município de Foz do Iguaçu, a realidade não é diferente de outros municípios, pois inexiste tal levantamento nos moldes de um censo, porém, cabe ressaltar que já existe um trabalho executado no ano de 2020, o qual foi elaborado pela Divisão de Vigilância Socioassistencial, por meio da publicação do Boletim da Vigilância Socioassistencial (2ª edição), intitulado “Panorama Municipal da População em Situação de Rua[8]”, **que já apontava a necessidade da realização de um censo municipal.**

Em última análise, frisamos a importância da responsabilização desse tema para todas as políticas públicas, haja vista que, esse tipo de demanda, geralmente, se concentra na Política de Assistência Social, como se essa temática que é “resultado” da questão social, se resumisse unicamente a ela. Nesse sentido, reconhecemos a importância do tema, mas aproveitamos também, para reforçar que é crucial a transversalidade e a responsabilização intersetorial no enfrentamento desta temática, pois é necessário que todas as políticas públicas do município de Foz do Iguaçu concentrem esforços a fim de disponibilizar serviços e de afirmar seu compromisso diante da importância do atendimento humanizado a PSR.

Diante do exposto, esperamos ter esclarecido os pontos levantados e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, por oportuno, externamos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

[1] Para falar das pessoas que usam as ruas como espaço de circulação e permanência, em vez de utilizarmos o termo “morador de rua”, optou-se neste trabalho por “pessoa em situação de rua e/ou população em situação de rua”. O uso desta terminologia é apontado como o mais adequado, pois “pessoas” remete a humanidade, pluralidade e multiplicidade nas diferentes formas de existir, e “situação” como algo que é “transitório, em ininterrupta transformação, assim como ao se situar em um espaço particular, simbolizado pela rua” (MATTOS, 2006, p. 225). MATTOS, Ricardo Mendes. **Situação de rua e modernidade: a saída das ruas como processo de criação de novas formas de vida na atualidade**. 2006. 244 f.
Mestrado em Psicologia. Universidade São Marcos, São Paulo - SP, Brasil. Biblioteca Depositária: USM. Trabalho anterior à Plataforma Sucupira.

Porém, há que se ter o devido cuidado, pois Verônica Bem dos Santos (2014) problematiza o uso do termo “situação de rua”: segundo a autora, este termo exclui o grupo populacional que tem uma relação duradoura, crônica com o habitar as ruas. SANTOS, Verônica Bem dos. **Mulheres em vivência de rua e a integralidade no cuidado em saúde (Dissertação de Mestrado).** Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, Brasil, (2014). Disponível em: http://w3.ufsm.br/ppgp/images/dissertacoes/2013-2014/veronica-bem.pdf.

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

[2] Disponível em: http://leismunicipa.is/1sd7w

[3] Disponível em: https://www5.pmfi.pr.gov.br/pdf-6319&diario

[4] Disponível em: https://www5.pmfi.pr.gov.br/pdf-6319&diario

[5] BRASIL. Casa Civil da Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009. **Institui PolíticaNacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento**. Disponível em: <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm.

[6] MENDES, Mariana V.B. **Os moradores de rua esuas trajetórias**. Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/VCSA-7GYUKU.

[7] IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. *In*: **Revista Temporalis**. Ano II, nº. 03. p. 9-32. Brasília: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ABEPSS e Grafline, jan./jul., 2001.

[8] Disponível em: https://www5.pmfi.pr.gov.br/pdf-722&publicacao

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

ANEXO

(Quadro 2)

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Quadro 2: Representa o número de atendimentos e acompanhamentos realizados pelas **Casas de Passagem I, II e III** e pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua **(Centro POP)** durante o ano de 2024

Nº	UNIDADE		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média Anual
01	Casa de Passagem I	Número de indivíduos acolhidos	67	30	22	53	26	59	102	14	43	45	33	101	50
		Número de passagens no mês	36	21	20	30	27	63	104	19	46	37	54	15	39
		Número de famílias acolhidas no mês	19	07	03	12	02	13	08	03	03	07	03	14	8
		Número de crianças/adolescentes acolhidos no mês	29	07	05	17	02	17	09	07	03	10	15	15	11
02	Casa de Passagem II	Número de passagens no mês	52	59	64	63	52	48	58	50	51	61	53	55	56
		Numero de pessoas acolhidas mês	49	57	60	59	49	46	56	48	48	58	49	51	53
03	Casa de Passagem III	Numero de pessoas acolhidas mês	87	74	75	73	90	84	99	72	71	86	81	72	80
04	Centro Pop	Número total de Atendimentos/Serviços	1.771	1.843	1.769	1.694	1.668	1.927	2.030	1.901	1.783	1.819	2.192	2.072	1.872
		Pessoas em Situação de Rua atendidas no Serviço durante o mês de referência	408	337	368	370	371	497	423	350	338	359	409	427	388

ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Autenticado com senha por SAMUEL CABANHA - CHEFE DE DIVISÃO - 18/07/2025 às 12:22:57 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 18/07/2025 às 18:55:33
Documento Código: ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **52.153/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO MEMORANDO INTERNO Nº 47458/2025 (SMAD - DIAD)**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ef8180e3-c887-46b6-b197-cce0aace8e47

Hash do Documento

A61FF501B383E751BABFAD0A3E47036BF5CFDA4AFF66A53F925200A94721FED5

Anexos

ANEXO DO MEMORANDO 47458.pdf - **39d9d30f-4130-435c-9e13-593a3224ae03**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: ***50560030** em 18/07/2025 18:55:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SAMUEL CABANHA (Signatário) - CPF: ***37107904** em 18/07/2025 12:22:57 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/07/2025 às 15:00:29
Documento Código: f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.104/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 371/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f61670e0-aa19-4aea-8ee3-9571a7634ab1

Hash do Documento

9B35E4163E66407EF46FC3152F491D7202BC43E074C8D7278BAB344F72E77841

Anexos

REQ 371-2025.pdf - **c1396e06-5fc2-4200-91e6-227239792fba**
RESPOSTA REQ 371-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 52153-2025 - SMAS.pdf - **15607f1a-1f8e-4a11-a5fe-fdc56a58ad2e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 22/07/2025 15:00:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.